



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 007/2024 - PRAE/UERN/2024

Processo nº 04410055.001775/2023-45

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS RELATIVO AOS(ÀS) BENEFICIÁRIOS(AS) CONTEMPLADOS(AS) NO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE NO ANO DE 2023.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital, que dispõe sobre o resultado Final da prestação de contas dos recursos financeiros referente aos(as) beneficiários(as) contemplados(as) no Programa Auxílio Creche no ano de 2023, conforme a [Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN](#), e Instrução Normativa-Sei n.º 001/2023, de 04 de Abril de 2023.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como finalidade a divulgação do Resultado Final da Prestação de Contas do Auxílio Creche.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam considerados(as) aprovados(as) os(as) beneficiários(as) relacionados(as) no ANEXO ÚNICO deste Edital com a indicação “Comprovou”.

2.2. Os(As) beneficiários(as) com a situação “Não comprovou” são aqueles que não apresentaram a comprovação solicitada durante o prazo de envio, tampouco regularizaram a situação pendente no período indicado do Edital 127/2023 - PRAE/UERN/2023.

2.3. Os(As) beneficiários que não comprovaram os recursos serão suspensos do programa auxílio-creche, nos termos do art. 6º da [Resolução n.º 09/2020 – CD/FUERN](#).

2.4. A falta de regularização relativo à suspensão, até o dia 09 de fevereiro de 2024, incide automaticamente no desligamento.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar

informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição, seleção e comprovação.

3.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

3.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

3.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a [Resolução nº 09/2020 - CD/FUERN](#).

Mossoró (RN), 15 de janeiro de 2024.

NESTOR GOMES DUARTE JÚNIOR
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis
Portaria N.º 30/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Gomes Duarte Júnior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 15/01/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24326458** e o código CRC **5B83ADD8**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO CRECHE](#)

Referência: Processo nº 04410055.001775/2023-45

SEI nº 24326458